



PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 007/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

Eu, SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Contratação da câmara municipal de lagoa grande, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ: 46.561.910/0001-44**, com endereço na AV Senador Salgado Filho, 21, Centro, CEP: **53.401-440**, Paulista/PE, com objeto do presente é Contratação direta de empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, para 10 inscrições no VII CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, realizado na cidade de João Pessoa, pelo valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** pelo período de 30 (trinta) dias, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I-OBJETO:

Contratação direta de empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, para 10 inscrições no VII CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, realizado na cidade de João Pessoa

2-OBJETIVO/DEMANDA:

2.2. A participação no congresso se mostra essencial para o aprimoramento profissional dos vereadores e agentes políticos do Município, em especial no que se refere à adoção de boas práticas na administração pública, fortalecimento da governança e cumprimento dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a capacitação obtida durante o evento contribuirá diretamente para a melhoria dos processos internos, tomada de decisões mais embasadas e maior eficiência na gestão pública local

2.3. Considerando que a **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA** é a empresa organizadora oficial do evento, detendo exclusividade na comercialização das inscrições, e diante da impossibilidade de substituição do fornecedor sem prejuízo do interesse público, a contratação direta mostra-se justificada, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços técnicos ou fornecimentos de natureza singular, prestados por fornecedor exclusivo.

2.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento e a capacitação contínua dos agentes públicos municipais, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** pelo período de 30 (trinta) dias compatível com o de mercado.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ: 46.561.910/0001-44, com objeto do presente é a Contratação direta de empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, para 10 inscrições no VII CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, realizado na cidade de João Pessoa



5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 – Câmara Municipal de Lagoa Grande

031000 – Apoio as Atividades Administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

7-CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

Lagoa Grande - PE, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação